



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.135, de 09 de fevereiro de 1982.

Concede Subvenções à Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam concedidas as seguintes subvenções:

a) - Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para o Esporte Clube Oriental, de Linha João Alves, 1.º Distrito deste Município de Santa Cruz do Sul, para custeio de despesas da entidade.

b) - Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para o Esporte Clube Cruzeiro, de Linha João Alves, 1.º Distrito deste Município de Santa Cruz do Sul, para custeio de despesas da entidade.

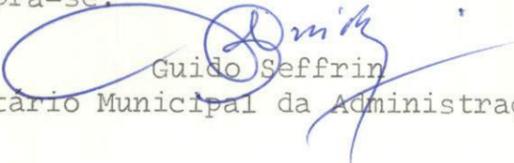
Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do código 0201.08460312.018 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração